



Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 100 / 2022
"A cidade com a qual sonhamos passa pela escola."

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Gratuidade no Transporte Público – Eleições

Encaminhamos o Decreto Municipal nº 3.445, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre a gratuidade da tarifa do transporte público por ocasião do segundo turno das Eleições Gerais 2022.

Solicitamos que esse Memorando seja repassado digitalmente aos servidores pelos canais de comunicação já estabelecidos pela U.E.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.445, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE TARIFA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OPERAM NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA NAS ELEIÇÕES GERAIS MAJORITÁRIAS DO 2º TURNO NO BRASIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando as Eleições Gerais Majoritárias de 2º turno no Brasil no dia 30 de outubro de 2022 e o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com o valor igual para todos, conforme artigo 14 da Constituição Federal;

Considerando a obrigatoriedade do voto para maiores de dezoito anos, disposta no inciso I do § 1º do artigo 14 da Constituição Federal;

Considerando que o exercício do direito-dever de voto impõe para as pessoas de baixa renda a necessidade de deslocamento por meio do Transporte Público coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, entre o horário das 6 às 18 horas, a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de Itapeçerica da Serra nas Eleições Gerais Majoritárias de 2º turno no Brasil do dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Exclusivamente no dia 30 de outubro de 2022, a operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Itapeçerica da Serra será compatível com a do dia 2 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto abrange o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal por meio de ônibus, não incluindo os ônibus intermunicipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2022



DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito



IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos